


LIDO
Em 29 / 04 / 04
Assessoria de Plenário

INDICAÇÃO N.º **IND 2344/2004** 2004

Do Protocolo Legislativo para registro e. 6a.
Sugere a C.C.
Em 29/04/04

Sugere ao Poder Executivo a regulamentação da Lei N.º 2.977, de 10 de maio de 2002.


Paulo Roberto Guimarães da Castro
Chefe da Assessoria de Plenário

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo a regulamentação da Lei N.º 2.977, de 10 de maio de 2002, originária do PL N.º 616, de 1999, de minha autoria.

JUSTIFICAÇÃO

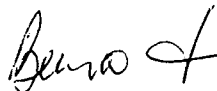
O objetivo norteador do projeto de lei que deu origem à lei em epígrafe é a redução dos valores das contas de água, principalmente das famílias de baixa renda, através da instalação de equipamento eliminador de ar na tubulação que antecede o hidrômetro do imóvel.

Decorridos exatos dois anos de sua sanção, verificamos que, embora o art. 5º da Lei N.º 2.977, de 10 de maio de 2002, preveja a regulamentação, pelo Poder Executivo, no prazo de sessenta dias, contados da data de sua publicação, a regulamentação não foi feita, impedindo a aplicação da Lei.

No momento, estamos com um grande número de pedidos de famílias carentes, referentes à aplicação da lei, o que só poderá se viabilizar mediante sua regulamentação.

Por todo o exposto, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação desta propositura.

Sala das Sessões, em


Benício Tavares
Dep. Distrital - PMDB

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND N.º 2344/04
Fls. N.º 01 *Lúcia*